DECRETO Nº 1.045
De 12 de setembro de 2002

Abre no orçamento vigente do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 105.400,00 distribuído nas seguintes dotações:

0502	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	142 - 15.451.0092.1022.0000 OBRAS PAV.ASFÁLTICA CONST.GUIAS S.CONCR.....	10.000,00
	4.4.90.51.04 Obras e Instalações	
	149 - 18.541.0097.1044.0000 OBRAS DE ARBORIZAÇÃO.....	20.000,00
	4.4.90.51.11 Obras e Instalacoes	
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	227 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	1.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0602	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	237 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	400,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	248 - 12.361.0040.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	17.000,00
	3.3.90.39.19 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –Transporte Escolar	
	238 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	2.600,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0603	SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 60%	
	254 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL....	26.000,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	258 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	1.200,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	260 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL.....	2.500,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	

0606 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS – TRANSPORTE ESCOLAR
289 - 12.363.0035.2021.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS..... 1.500,00
3.3.90.39.20 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -Ens.Prof.

0701 SETOR DE SAÚDE FMS-CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
342 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 2.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo – Combustíveis

349 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 9.400,00
3.3.90.36.14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -Geral

354 - 10.301.0054.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 200,00
3.3.90.39.03 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - En.Eletr.

340 - 10.301.0060.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 11.600,00
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1° inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

0202 ASSESSORIAS MUNICIPAIS
029 - 02.061.0012.2003.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS MUNICIPAIS..... 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0301 SECRETARIA GERAL
050 - 04.122.0008.1002.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATER.PERMANENTE..... 23.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

0403 SETOR DE ALMOXARIFADO
104 - 04.124.0026.1004.0000 REFORMA E MELHOR.INSTAL.ALMOXAR.MUNICIP..... 14.200,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0502 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
150 - 18.541.0097.1048.0000 PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS..... 15.000,00
4.4.90.51.12 Obras e Instalações

0603 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 60%
256 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 26.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

0703 SETOR DE PROMOÇÃO-FUNDO MUN.ASSIST.SOC.
401 - 08.244.0073.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 22.200,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Geral

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 12 de setembro de 2002

LUIZ OTÁVIO CARNEIL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de ~~imprensa~~ escrita local ou regional, na data de circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo